

10.º Edital de Chamamento - Seleção de Famílias para o Empreendimento Viver Mais (Condomínio do Idoso) - Prudentópolis 40 (quarenta) UH (Unidades Habitacionais) - Município de Prudentópolis – PR

Informamos que a COHAPAR - Companhia Habitação do Paraná, através de seu ERGP - Escritório Regional de Guarapuava e o Departamento de Habitação do município de Prudentópolis, iniciou em 24/10/2024 o 10º chamamento de famílias para a continuidade do processo de contratação de aluguel social no empreendimento Viver Mais Prudentópolis (Condomínio do Idoso). Serão 4 (quatro) em condomínio destinado apenas ao público idoso e alugadas por um valor mensal de 15% (quinze por cento) de um salário mínimo nacional (vigente).

Nesta décima etapa, estão sendo convocadas 12 (doze) famílias classificadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas. A análise documental faz parte do processo de seleção e a convocação não é garantia de atendimento. Conforme o resultado das análises, outras famílias poderão ser convocadas. A notificação aos pretendentes será feita por telefone, visita domiciliar e/ou mensagem via WhatsApp. As famílias terão um prazo de 7 (sete) dias úteis para entrega dos documentos solicitados. **O não comparecimento e/ou a ausência de interesse dentro do prazo acarretará na desclassificação automática da família e convocação de suplente.**

Em caso de **declaração comprovadamente falsa**, o **declarante estará sujeito às sanções civis, administrativas e criminais** previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de público com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e cônjuge, com renda entre um e seis salários mínimos.

10.º Chamamento

Apresentação do Programa e Entrega de Lista de Documentos: 20/10/2024

Coleta de Documentos: 24/10/2024

Local: Departamento de Habitação da Prefeitura de Prudentópolis

Endereço: R. Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Prudentópolis, PR, 84400-000

FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS (Convocadas para Apresentação do Programa, Entrega de Lista de Documentos e Coleta de Documentos)

ANA BERNARDES ***.***.9-12
CRISTIANE LIZABETH DA SILVA ***.***.9-72
PEDRO GILMAR DE ANDRADE ***.***.9-68
RITA ELIZETE BERNARDI ***.***.9-15
DJALMA APARECIDA SOCHODOLAK ***.***.9-72
JOAO COSTA ROSA ***.***.9-34
MARIA LITVIN ***.***.9-14
MARIA PIASESKI ***.***.9-49
PALMIRA PAZ DA SILVA ***.***.9-68
ANTONIO PIASESKI ***.***.9-06
HORACIO HIPOLITO DA SILVA ***.***.9-93
PEDRO ZDEBSKY ***.***.9-87

(Suplentes serão chamados em caso de Desistência ou Impossibilidade de Assinatura de Contratos com as Famílias Pré-selecionadas)

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para enquadramento no programa):

1) Documentos Pessoais:

- A) RG, do casal, se for o caso;
- B) CPF, do casal, se for o caso;
- C) Comprovante de Estado Civil:
 - I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;
 - II) Se Casado: Certidão de Casamento;
 - III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;
 - IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;
 - V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

2) Comprovante de Endereço:

- A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;
- B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

3) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

- A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;

- B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;
- C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;
- D) Se Recebe BPC (L.O.A.S.): 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do Benefício.

4) Certidão dos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis - PR de que não possui outro imóvel:

Documentos a serem apresentados (obrigatórios para fins de comprovação de enquadramento em cotas e/ou critério/pontuação social):

- 1) **Pessoa com Deficiência (se for o caso):**
Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).
- 2) **Residente em Área de Risco (se for o caso):**
Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.
- 3) **Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):**
 - A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
 - B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada;
 - C) Relatório Elaborado por Assistente Social;
 - D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal.
- 4) **Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):**
Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.
- 5) **Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):**
Comprovante de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).
- 6) **Família que pontuou como agregado, apresentar declaração de residência do proprietário**

Guarapuava, 20 de outubro de 2024.